



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Vigilância Ambiental – Secretaria Municipal de Saúde.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, por meio da Vigilância Ambiental, possui a atribuição de executar ações contínuas de prevenção e controle de vetores de importância em saúde pública, com destaque para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya e o mosquito *Culicoides paraensis*, transmissor da febre de Oropouche.

Considerando o aumento do risco de proliferação desses vetores, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas, regiões litorâneas, locais com acúmulo de água parada e pontos estratégicos, como cemitérios e imóveis abandonados, torna-se imprescindível a adoção de métodos eficazes e complementares de controle larvário.

Embora a eliminação mecânica de criadouros constitua medida prioritária e fundamental, existe situações em que sua aplicação é limitada, sobretudo em locais de difícil acesso ou em depósitos que não podem ser removidos, os quais se tornam potenciais focos de reprodução. Nesses casos, faz-se necessária a adoção de medidas complementares de controle, capazes de alcançar esses ambientes e interromper o ciclo de desenvolvimento dos vetores.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade das ações de vigilância e controle vetorial, contribuindo para a redução dos índices de infestação, a prevenção de surtos e epidemias, e a mitigação dos impactos à saúde pública. Ademais, assegurar a maior eficiência nas atividades operacionais e melhor proteção à população do município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

3.1 O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1 Diante da demanda apresentada, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade apontada, observando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

**I. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços**

Consiste na contratação de empresa especializada para execução direta das ações de controle vetorial, incluindo fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra.

Vantagens: transferência da responsabilidade operacional para a contratada; possibilidade de utilização de tecnologia especializada; redução da necessidade de gestão de insumos e estoque; simplificação das interfaces administrativas e operacionais na gestão do contrato.

Desvantagens: maior custo global da contratação; dependência de terceiros para execução de atividade contínua e estratégica; menor controle direto sobre as ações em campo; possível desalinhamento com as diretrizes e rotinas da Vigilância Ambiental; risco de descontinuidade em caso de problemas contratuais; desaproveitamento dos equipamentos e equipe já existente na Vigilância Ambiental.

**II. Aquisição de insumos por meio de licitação (Sistema de Registro de Preços)**

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses, visando à aquisição parcelada de insumos (larvicidas) conforme a demanda da Secretaria





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

Municipal de Saúde.

Vantagens: possibilita aquisições conforme a necessidade, evitando formação de estoques excessivos; maior flexibilidade na gestão orçamentária; potencial ganho de escala e economicidade; garante maior agilidade nas aquisições, reduzindo riscos de desabastecimento; os itens adquiridos passam a integrar o patrimônio da Administração, garantindo disponibilidade imediata e contínua, fortalecendo a autonomia operacional; compatibilidade com a estrutura já existente (equipamentos e equipe própria).

Desvantagens: necessidade de planejamento prévio adequado das quantidades estimadas; possibilidade de descontinuidade de fornecimento em caso de baixa adesão ou desistência de fornecedores registrados; dependência da capacidade logística e do cumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores; e necessidade de maior controle e monitoramento da execução da Ata de Registro de Preços.

III. Aquisição centralizada por outro órgão ou adesão a atas de registro de preços

Consiste na adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos.

Vantagens: redução do tempo necessário para contratação; eliminação da necessidade de novo processo licitatório; aproveitamento de preços já registrados; possibilidade de atendimento mais célere da demanda.

Desvantagens: dependência da disponibilidade de saldo na Ata e da anuência do órgão gerenciador; limitações quanto aos itens registrados e quantitativos disponíveis; menor autonomia da Administração na definição das condições contratuais; risco de incompatibilidade com as necessidades específicas do município.

IV. Aquisição direta de insumos por licitação tradicional

Consiste na realização de processo licitatório específico para aquisição imediata dos insumos necessários (larvicidas).





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

Vantagens: possibilidade de adequação total às necessidades do município; maior controle sobre especificações técnicas e quantitativos; estímulo à competitividade entre fornecedores.

Desvantagens: menor flexibilidade (aquisição geralmente em parcela única ou previamente definida); necessidade de novos processos para aquisições futuras; maior tempo para conclusão do procedimento.

## **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

5.1 Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de insumos (larvicidas) por meio do Sistema de Registro de Preços.

A aquisição de insumos (larvicidas) mostra-se a solução mais vantajosa pra a Administração, por aliar economicidade, eficiência e flexibilidade. Permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, reduzindo riscos de desperdício e desabastecimento, além de otimizar a gestão orçamentária.

Ressalta-se, que a solução está plenamente alinhada à capacidade operacional já existente no município, que conta com equipe capacitada e estruturada adequada para aplicação dos insumos, contando com dispersão aérea com drone, garantindo maior controle das ações e melhor resposta às demandas de saúde pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de insumos (larvicidas) por meio do Sistema de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando a continuidade das ações de vigilância ambiental, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a proteção da saúde da população.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 OBJETO: Aquisição de larvicidas biológicos para às ações de controle vetorial desenvolvidas pela Vigilância Ambiental.

6.2 PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá entregar os itens em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

6.3 LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na Vigilância Ambiental, aos cuidados de Nelson Paiva Júnior, sito na Rua Ariena, nº 111, Caminho Novo – Palhoça/SC, CEP 88132-335, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário compreendido entre às 08h e às 16h, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	700	Unid.	Larvicida Biológico com as seguintes especificações: Tipo de formulação: Grânulo dispersível em água; Ingrediente ativo: à base de Bacillus thuringiensis israelensis, para controle de larvas de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus; Cepa AM65-52; Potência mínima de 3.000 UTI / mg; Concentração mínima de 37,4%; Sorotipo h14; Acondicionado em potes de 500 gramas com validade mínima de 24 meses a contar da aquisição.	R\$ 510,18	R\$ 357.126,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 357.126,00</b>

### 7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, o custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado e mediante sites especializados - Preço Estimado e outras consultas na Internet. Para a definição dos valores de referência, foi adotada a metodologia da média saneada dos preços obtidos, de modo a garantir maior fidedignidade e representatividade dos dados coletados.

Dessa forma, estima-se um custo total para esta contratação de **R\$ 357.126,00** (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis centavos).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP**

8.1 O objeto constante deste estudo NÃO APLICA-SE aos benefícios previstos para ME/EPP.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.4 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.5 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

8.6 A experiência do Município em processos licitatórios anteriores evidencia que a participação de ME/EPP nesses certames é reduzida e, dentre as empresas participantes, grande parte não possui sede no âmbito regional. Tal cenário demonstra a baixa competitividade natural desse mercado específico, indicando que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cotas poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.

8.7 A adoção de exclusividade ou o fracionamento do objeto em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento.

8.8 Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado previsto para microempresas e empresas de pequeno porte pode deixar de ser aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, verifica-se a ocorrência dessas hipóteses, razão pela qual, visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação de exclusividade ou de reserva de cotas para ME/EPP nesta licitação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

8.9 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, serão assegurados os demais mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006.

“ Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1o, do artigo 43:

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Garantir a continuidade e regularidade das ações da Vigilância Ambiental, evitando desabastecimento de insumos essenciais;

Otimizar a execução das atividades operacionais, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, incluindo o uso de drones para dispersão aérea;

Prevenir a ocorrência de surtos e epidemias de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre de Oropouche, por meio da interrupção do ciclo de desenvolvimento dos vetores ainda na fase larvária.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

Ampliar a efetividade das ações de controle, especialmente em locais de difícil acesso, depósitos não removíveis e pontos estratégicos, onde a eliminação mecânica de criadouros é limitada;

Otimizar a execução das atividades operacionais, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, incluindo o uso de drones para dispersão aérea;

Promover maior eficiência na gestão de recursos públicos, por meio de processo de aquisição planejado, conforme a real demanda e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, garantindo economicidade e transparência. Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, com a redução de riscos sanitários associados à proliferação de vetores.

## **10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1  Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 10.2  Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SEC RETARIA REQUERENTE**

- 11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.  
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90  
E-mail: [licitacao4.saudepalhoca@gmail.com](mailto:licitacao4.saudepalhoca@gmail.com)

- 13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

#### **14. CONTRATO**

14.1 É necessário contrato?

( ) SIM OU ( X ) NÃO

Palhoça/SC, 14 de maio de 2026.

**JEAN NILSO DA CRUZ**  
Secretario Municipal de Saúde

